



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4294 - Ano XVII - quarta-feira, 13 de agosto de 2025

### Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira  
MTB 2684/10/162-PR

## SUMÁRIO

<b>1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>2</b>
1.1 PORTARIAS	2
PORTARIA 25.475/2025	2
PORTARIA 25.477/2025	3
PORTARIA 25.480/2025	4
PORTARIA 25478/2025	5
PORTARIA 25479/2025	6
PORTARIA 25482/2025	7
1.2 LICITAÇÕES	8
006- Descarte de Numeracao - 74-2025	8
1.3 CONTRATOS	9
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS	9
1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	13
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Convocação para Reunião Ordinária - 21/08/2025	13
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	15
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - Notificacao Tombamento Preliminar	15
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	17
PAUTA_CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO_14_2025	17
1.7 DIVERSOS	18
DecisãoSeiRociCarmo	18
<b>2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>20</b>
2.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	20
ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO 75-2025	20
ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO 076_2025	21
ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO 081-2025	22
ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO 82-2025	24
RESULTADO PREGÃO 22/2025	25
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS - PREGÃO Nº 013-2025 -	32
ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS - PREGÃO Nº 013-2025	34
EXTRATO CONTRATO E ADITIVO	36
2.2 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37
OS 26/2025 - FISCAIS CONTRATO 10/2025	37
OS 27-2025 - FISCAIS CONTRATO 11/2025	38
EXTRATO CONTRATO 11/2025	39
RESULTADO DO PREGÃO Nº 10/2025	40
ANÁLISE FICHA TÉCNICA	43
<b>3 ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>44</b>
3.1 CÂMARA MUNICIPAL	44
Ordem 13-08-2025do.	44



## PORTARIA Nº 25.475/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24 da Lei 14.652/2023, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 075752/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/08/2025,

### RESOLVE

**Art. 1º. CONCEDER**, o pagamento do Adicional de Atividade de Apoio, aos servidores relacionados, Agentes de Trânsito I, lotados na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

MAT.	NOME	ADMISSÃO
33705	ALEX ROBERTO MARQUES	10/06/2025
33698	ALINE APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	10/06/2025
33786	ANDRESSA FABIANE NOGUEIRA	25/06/2025
33699	CASSIA JULIENY AP. G. D ELEOTERIO	10/06/2025
33702	CLEON DE JESUS DO NASCIMENTO	10/06/2025
33710	CLERISTON LIMA DE MATOS	11/06/2025
33696	CRISTIANE STARKE DE OLIVEIRA	10/06/2025
33706	FERNANDA SALAMAIA	10/06/2025
33711	JEISIBEL GONCALVES ZAPSZALKA	11/06/2025
33707	JOSE ALBERTO GOERLINGUER PIRES	11/06/2025
33792	MARCOS DANIEL FRACARO SANTOS	25/06/2025
33739	MAYK ROCHA SAMPAIO	16/06/2025
33701	MERIELLE CORREA OLIVEIRA	10/06/2025

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 11/08/2025, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 11/08/2025, às 18:30, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6289384** e o código CRC **FEDC9EF4**.



## PORTARIA Nº 25.477/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 092476/2025, controle registro PGM/PL/GP datado de 11/08/2025,

### RESOLVE

**Art. 1º. CONSTITUIR** Comissão Especial de Recebimento de Bens de Consumo, Bens Móveis Permanentes, Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos, da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

#### Presidente

JÉSSICA FERNANDA VENÂNCIO – MAT. 22.300

#### Membros

LENI DA CONCEIÇÃO CLZIANOSKI – MAT. 12.941  
EMERSON FRANÇA FERREIRA – MAT. 22.899  
CHRISTOPHER RENAN MARINHO DE SOUSA – MAT. 30.163  
RICARDO CRISTIAN MOSCHEN – MAT. 32.243  
SILVIO ADRIANO KUBOSKI – MAT. 31.770  
CAROLINA MARTINS – MAT. 30.084  
FABIANO CEZAR DA SILVA – MAT. 31.739

#### Secretária

REGIANE EVA DA LUZ FERNANDES – MAT. 31.263

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 24.352/2024.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 11/08/2025, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 11/08/2025, às 18:30, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6300260** e o código CRC **966979BF**.



## PORTARIA Nº 25.480/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 073378/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/08/2025,

### RESOLVE

**Art. 1º. INTERROMPER**, a partir de 19 de julho de 2025, a licença sem vencimentos da servidora **ELAINE CRISTINA BUENO IOCHUCKI**, matrícula 28690, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 11/08/2025, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 11/08/2025, às 18:31, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6300468** e o código CRC **0A24E303**.



12/08/2025, 11:06

SEI/PMPG - 6300333 - Portaria - Novo Designa

**PORTARIA Nº 25.478/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 085695/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/08/2025,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CANCELAR**, a partir de 1º de agosto de 2025, o pagamento do Adicional de Encargos Especiais – AEE Diretor de Área, do servidor **CESAR PETRONIO MENDES**, matrícula 19880, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 11/08/2025, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 11/08/2025, às 18:30, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6300333** e o código CRC **FA5366AF**.



12/08/2025, 09:38

SEI/PMPG - 6300465 - Portaria - Novo Designa

**PORTARIA Nº 25.479/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 085695/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/08/25,

**RESOLVE**

Art. 1º. **LOTAR**, a partir de 1º de agosto de 2025, na Secretaria Municipal da Fazenda, o empregado **CESAR PETRONIO MENDES**, matrícula 19880 oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 11/08/2025, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 11/08/2025, às 18:31, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6300465** e o código CRC **3FD98976**.



12/08/2025, 09:37

SEI/PMPG - 6303004 - Portaria - Novo Designa

**PORTARIA Nº 25.482/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 15520/2019, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 082899/2025, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/08/25,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONSTITUIR** a Unidade de Gestão e Compliance – UGC, da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, composta pelos seguintes membros:

**ANA PAULA MARTINS LEONARDO CIESIESLKI – MAT. 22054**  
**DANIELLA CRISTINA IPÓLITO RIBEIRO GEHRKE – MAT. 32160**  
**JANE D'ELEOTÉRIO – MAT. 20623**  
**MÁRCIA KARINE FRANQUITTO – Mat. 29528**  
**MARIO ALLONSO LEMOS – MAT. 25245**  
**RUBYAN LUCAS SANTOS PIAZZETTA – MAT. 31497**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 23.549/2024.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 11/08/2025, às 16:33, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 11/08/2025, às 18:31, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6303004** e o código CRC **D92C10C9**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Administração

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (42) 3220-1000 - CEP: 84051-900. Ponta Grossa – PR.

**DESCARTE DE NUMERAÇÃO Nº 06/2025**

Considerando o fato da não conclusão de trâmites internos e/ou de força maior, e de forma a cumprir o estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decidimos pelo **DESCARTE** da numeração do processo licitatório por **Inexigibilidade Nº. 74/2025** em epigrafe, tornando assim, processo sem efeito legal.

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2025.

Assinado por:

*Celso Proença*

12/08/2025 - 11:01

JCSY0ZXQTH014DLXZHL01G

**Departamento de Compras e Contratos**  
Secretaria Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Contratos

---

**NONO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 226/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ R\$ 322.725,55 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

---

**SEGUNDO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 813/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PADILHA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 11/02/2026 a 13/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 05/10/2025 a 04/11/2025.

---

**NONO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 456/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 19/07/2025 a 19/09/2025, convalidando-se a data de 19/07/2025.

---

**NONO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 117/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DRENO CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 240 (duzentos e quarenta) dias, de 26/05/2025 a 21/01/2026, convalidando-se a data de 26/05/2025 e o prazo de vigência, em mais 330 (trezentos e trinta) dias, de 26/06/2025 a 22/05/2026, convalidando-se a data de 26/06/2025.

---

**NONO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 512/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 595.121,77 (quinhentos e noventa e cinco mil cento e vinte um reais e setenta e sete centavos).

---

**TERCEIRO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 018/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: TALENTO E ARTE ACABAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 74.069,46 (setenta e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

---



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Contratos

---

**CONTRATO Nº 113/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.  
OBJETO: A CONTRATADA compromete-se a concessão de crédito pessoal, empréstimo consignado, refinanciamento de empréstimos, cartão de crédito e/ou cartão adiantamento aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Ponta Grossa/PR, com consignação em folha de pagamento ou fora desta, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável disposta na Lei nº 10.820/2003, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Edital de Credenciamento nº 026 /2024.  
PRAZO: 05 (cinco) anos  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 171/2024

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 423/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento remoto por meio de sistemas eletrônicos (Central de Alarme, auxiliada por sensores de presença e Circuito Fechado de TV).  
VALOR: R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais)  
PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 070/2025

---

**PRIMEIRO ADITIVO**

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 788/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 28/11/2025 a 28/11/2026.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

---

**TERMO DE RESCISÃO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA  
Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE resolve, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito com na Lei Federal 14.133/2021, Ata de Registro de Preços nº023/2025, consoante informações no parecer jurídico exarado em cota datada de 04/08/2025, protocolado SEI 068582/2025, oriundo da Licitação nº Pregão Eletrônico nº 227/2024.

---

**SÉTIMO ADITIVO**

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 21/06/2025 a 21/06/2026, convalidando-se a data de 21/06/2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na Cláusula Terceira do instrumento originário, R\$ 1.767.147,48 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), da seguinte forma:



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Contratos

Lote	Item	Descrição	Und.	Vir. Mensal (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	1	DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE CONTROLE DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	SVÇ	18.623,69	223.484,28
1	2	DISPONIBILIZAÇÃO SITE USUÁRIO	SVÇ	6.529,55	78.354,60
1	3	DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA APP USUÁRIO/EMPRESA	SVÇ	9.099,97	109.199,64
1	4	LOCAÇÃO DISPOSITIVO (20 UNIDADES) (SMARTPHONES 8.0 OU SUPERIOR) DE FISCALIZAÇÃO COM MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES, COM PACOTE DE DADOS 4G OU SUPERIOR	SVÇ	5.179,60	62.155,20
1	5	LOCAÇÃO IMPRESSORAS PORTÁTIL (20 UNIDADES), COM IMPRESSÃO TÉRMICA, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, USB 2.0, PESO MÁXIMO 300 GRAMAS SEM BOBINA	SVÇ	3.469,27	41.631,24
1	6	SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DO SISTEMA INTEGRADO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO/ CENTRAL DE MONITORAMENTO	SVÇ	19.527,93	234.335,16
1	7	BOBINAS DE PAPEL 57MM X22 MM (480 UND), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA DO ITEM 05 - SENDO (MÉDIA 01 BOBINAS/DIAS POR KIT) (CONSIDERANDO 24 DIAS TRABALHADOS (MENSAL) X 20 KITS = 480 BOBINAS MÊS	BNA	1.187,32	14.247,84
1	8	04 CONJUNTOS ÓTICOS COM NO MÍNIMO 05 CÂMERAS, SENDO 04 CÂMERAS COM VISUALIZAÇÃO DE 180° E 01 DE VISUALIZAÇÃO PANORÂMICA, LEITOR OCR, LEITURA DE PLACAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS (LADO ESQUERDO / DIREITO) COM ILUMINADORES	SVÇ	34.724,55	416.694,60
1	9	04 MÓDULOS DE FISCALIZAÇÃO EMBARCADO -SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO /CAPTURA E PROCESSAMENTO DE IMAGENS COM DADOS MÓVEIS 4 G OU SUPERIOR	SVÇ	8.238,77	98.865,24
1	10	SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES E LICENÇAS	SVÇ	6.338,66	76.063,92
1	11	05 TERMINAIS ELETRÔNICOS TIPO P.O.S PARA UTILIZAÇÕES NOS PDVs FIXOS COM IMPRESSÃO DE TIQUETES/ E RECIBOS DE VENDAS (OPERAÇÕES FINANCEIRAS COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO, MOEDA CORRENTE NACIONAL E PIX)	SVÇ	5.049,06	60.588,72
1	12	SOFTWARE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE PDVs FIXOS, COM EMISSÃO DE TIQUETES E RECIBOS (OPERAÇÕES FINANCEIRAS COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO, MOEDA CORRENTE NACIONAL E PIX)	SVÇ	7.353,10	88.237,20
1	13	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO / TREINAMENTO	SVÇ	4.365,48	52.385,76
1	14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (12)	SVÇ	17.575,34	210.904,08

**PRIMEIRO ADITIVO  
AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 293/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 135.508,61 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 7.348.383,95 (sete milhões trezentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).



**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Contratos

**DÉCIMO SEXTO ADITIVO  
AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 222/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 1.035.963,12 (um milhão trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e doze centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 19.360.893,89 (dezenove milhões trezentos e sessenta mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

**OITAVO ADITIVO  
AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 455/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 20/05/2025 a 17/09/2025, convalidando-se a data de 20/05/2025.

**PRIMEIRO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 674/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 01/10/2025 a 01/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 1.060.752,00 (um milhão e sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Und.	Vir. Mensal (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	1	LOCAÇÃO DE 7 (SETE) CAMINHONETES CABINE DUPLA	SVÇ	64.697,00	776.364,00
2	1	LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) CAMINHONETES CABINE SIMPLES	SVÇ	23.699,00	284.388,00

**PRIMEIRO ADITIVO  
AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 812/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARTEPI ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 21/11/2025 a 21/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 03/08/2025 a 01/12/2025.



## MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

### CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Av. Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ronda – CEP 84051-900 – Ponta Grossa - PR

### CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Através do presente instrumento, consoante Decreto Municipal n.º 15.538 de 15/02/2019, convoco os prezados Conselheiros e interessados para a Reunião Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Ponta Grossa – CCMPG:

**Data:** 21 de agosto de 2025

**Horário:** 15 horas

**Local:** Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Ponta Grossa  
Avenida Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ponta Grossa/PR

Havendo interesse na sustentação oral por parte das recorrentes, o pedido deverá ser formalizado com **antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da sessão de julgamento**, mediante protocolo OXY encaminhado ao Conselho de Contribuintes com indicação do representante e documentos de identificação, de acordo com o art. 10 do Decreto Municipal n.º 15.538, de 15/02/2019.

#### ❖ PAUTA DO DIA:

#### 1. JULGAMENTO DE PROCESSOS

**(i) Processo n.º 56440/2024**

Recorrente: EVERALDO KOSTIURESKO & CIA LTDA

Recorrido: Conselho de Contribuintes

Relator: Paulo Fernando Condessa Villela

**(ii) Processo n.º 23526/2024**

Recorrente: ARCANGELO SALÃO DE BELEZA LTDA

Recorrido: Conselho de Contribuintes

Relator: Ricardo Denck

#### 2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

**(i) Processo n.º 36250/2025**

Recorrente: MECÂNICA TRUCKNEEW LTDA

Recorrido: Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

Assunto: ISS – PAT n.º 147/2024



## MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

### CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Av. Visconde de Taunay n.º 950, 1º andar – Ronda – CEP 84051-900 – Ponta Grossa - PR

- (ii) **Processo n.º 26369/2025**  
Recorrente: EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA  
Recorrido: Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI  
Assunto: ISS – Alvará de Construção sem Habite-se
- (iii) **Processo n.º 35987/2025**  
Recorrente: SILVANA DE FATIMA KUHN  
Recorrido: Conselho de Contribuintes  
Assunto: ISS – PAT n.º 11/2024
- (iv) **Processo n.º 35985/2025**  
Recorrente: PKJ COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA  
Recorrido: Conselho de Contribuintes  
Assunto: ISS – PAT n.º 12/2024

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2025.

Assinado por:

*Indiamara Baiack*

12/08/2025 - 15:55

AHZD80OFSRWOD0HCIA42CA

**INDIAMARA BAIACK**  
**Secretária Geral**  
**CCMPG**



CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Ficam NOTIFICADOS do Tombamento Preliminar os proprietários dos imóveis abaixo descritos, esclarecendo-se que tais bens foram objetos de restrição administrativa com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Nos termos da Lei Municipal nº 8.431/05, foram impostas pelo referido Conselho restrições aos imóveis mencionados, em razão de sua importância histórica e/ou arquitetônica para o conjunto urbano e a identidade da cidade. Dessa forma, deverão ser mantidas as características particulares de sua concepção. Intervenções que visem à restauração e à conservação do bem são permitidas, desde que compatíveis com o caráter do edifício e previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

A equipe da Secretaria Municipal de Cultura está à disposição para orientar reparos e manutenções de rotina, assegurando que sejam executados de maneira adequada.

O Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo administrativo, cuja cópia pode ser obtida junto ao Departamento de Patrimônio Cultural, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h. Para mais informações, o interessado poderá entrar em contato pelo telefone (42) 3220-1000, ramal 2092.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO, os proprietários e/ou procuradores terão o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar impugnação ao tombamento preliminar, expondo os argumentos que julgarem pertinentes.

PROPRIETÁRIO	IMÓVEL
Marlene Miranda Ribas Christina Miranda Ribas João Francisco Miranda Ribas Angela Miranda Ribas Marlene Miranda Ribas	Rua Francisco Ribas, nº 872
Comércio de Combustíveis Pilatti Ltda FTA Administradora de Bens Ltda	Rua Coronel Dulcídio, nº 820
Erica Schubert Espiridião e Outra	Rua Coronel Dulcídio, nº 1.229.
Igreja Presbiteriana de Ponta Grossa	Rua Julia Wanderley, nº 587
Padaria Glória Ltda	Rua General Carneiro, nº 419.
Antonio Carlos de Mario e s/m Angela Maria de Mario	Av. General Carlos Cavalcanti, nº 291.
Águia Florestal	Fornos de Cal, localizados na geolocalização V3HW+M9 Itaiacoca.



Proprietário ou possuidor do imóvel:	Fornos de Cal, localizados na geolocalização V23M+WGW Itaiacoca.
Espólio de Dorival Pereira da Silva	Chácara Vista Alegre, localizada na Rua Eunice dos Reis, nº 01.

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2025.

Assinado por:  
**BRENDA ASCHELEY DE MORAIS**  
12/08/2025 - 11:50  
GLRJCNHUQCQBIGLL56B0A

**BRENDA ASCHELEY DE MORAIS**  
Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural

Assinado por:  
*Alberto Schramm Portugal*  
12/08/2025 - 11:50  
UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

**ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL**  
Secretário Municipal de Cultura  
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural



DEPARTAMENTO DE URBANISMO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Urbanismo, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 14.305, de 22/07/2022 e do Decreto Municipal nº 21.610, de 16/03/2023, **CONVOCA**:

Integrantes do Conselho Municipal de Urbanismo para participarem da 14ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 13 de agosto de 2025, às 13:30, no Departamento de Urbanismo, Pavimento Térreo, Prefeitura Municipal, tendo como PAUTA:

1. Abertura;
2. **39023/2025** - Certidão de Uso do Solo para supermercado de pequeno porte em uma ZEUI, antiga ZCOM;
3. **43328/2025** - Certidão de Uso do Solo para supermercado em uma ZM2;
4. **43405/2025** - Certidão de Uso do Solo para supermercado em uma ZEUI;
5. **43533/2025** - Certidão de Uso do Solo para supermercado em uma ZM4;
6. **44200/2025** - Certidão de Uso do Solo para supermercado em uma ZM4;
7. **30114/2025** - Certidão de Uso do Solo para posto de combustível em uma ZM3, antiga ZR2;
8. **37526/2025** - Certidão de Uso do Solo para CONSTRUFERRI SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA em uma ZM2, antigo CC - RECURSO;
9. **41211/2025** - Implantação de condomínio de grande porte com quadra com testada maior que 250 m<sup>2</sup>;
10. **36501/2025** - Utilizar parâmetros de ZCOM em uma ZEUI, exceto taxa de permeabilidade - RECURSO;
11. **36498/2025** - Utilizar parâmetros de ZCOM em uma ZEUI, exceto taxa de permeabilidade - RECURSO;
12. **43567/2025 e 2025-0743-ACON-PG** - Recuo de 3/3 metros em lote de esquina em uma ZM2, antiga ZR3;
13. **37020/2025** - Utilizar o afastamento lateral e taxa de ocupação de 69% em uma ZM3, antiga ZR4;
14. **2025-0136-ACREG-PG** - Revisão;
15. **2025-0832-ACON-PG** - Para análise da divergência na definição de "início de obra" entre as Leis 14.925/2024 e 14.810/2023;
16. Palavra Livre;
17. Encerramento.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2025.

Assinado por:

*Jamile Salim Sahd*  
11/08/2025 - 16:28  
YV05QQZDRNO0A0XYQIVEGG

Jamile Salim Sahd  
Presidente Conselho Municipal de Urbanismo

[urbanismo@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:urbanismo@pontagrossa.pr.gov.br)

<https://smip.pontagrossa.pr.gov.br/urbanismo/>

(42) 3220-1000 ramal 1010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Visconde de Taunay, nº 950 – Telefone: (42)3220-1000 – CEP:  
84051-000 Ponta Grossa – PR

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**DECISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE À CONTRATADA/LICITANTE.**

Protocolado Municipal nº038217/2025

Contratada/Licitante: **ROCI DO CARMO CARDOSO**

Secretaria Interessada: **Secretaria Municipal de Cultura**

• **Relatório**

O procedimento foi iniciado pelo gestor do contrato, após notificações prévias realizadas pela secretaria municipal de cultura. Foi exposto nos autos, que o contrato n.076/2025 (aquisição de equipamento – 32 unid. de ar-condicionado portátil 14.400 BTUs) teve origem no Pregão n.235/2024.

Após as notificações iniciais restarem infrutíferas, recebi os autos e autorizei a abertura do procedimento visando a apuração de responsabilidades, atendendo o disposto no art. 13 do Decreto Municipal 21.635/2023.

A empresa foi devidamente intimada através de email e publicação junto ao diário oficial do Município do dia 20 de junho último. Apresentando defesa, a intimada declinava do contrato, alegando ter sido levada a engano por ter negociado com fornecedor “fantasma”, aqui recordamos um trecho das alegações de defesa “...*Informamos que não foi possível realizar a entrega do item Ar Condicionado Portátil, em razão de uma tentativa de golpe sofrida durante o processo de aquisição do produto junto a um suposto fornecedor...*” Remetido o presente para manifestação, entenderam pelo prosseguimento processual e apuração das penalidades cabíveis.

O presidente da comissão processante, enviou os autos para a devida análise jurídica, em obediência ao art. 36 “caput” do decreto já nominado e por entender encerrada a fase instrutória.

O procurador de licitações e contratos à luz dos fatos narrados, das alegações de defesa apresentadas, das manifestações do gestor e da fiscalização, orientou pela aplicação da pena de multa, estabelecida no art.5º, inciso II, alínea “b” do decreto de apuração de penalidades.

Emitido o parecer jurídico 1198/2025, a comissão processante em observância ao disposto no art.36 e seus incisos, redigiu o relatório final, onde condensou os fatos narrados, os dispositivos legais e contratuais, opinou sobre as penalidades aplicáveis e apontadas no parecer jurídico e enviou-nos para ciência e decisão.

Neste estado chegaram os autos para nossa decisão.



- **Fundamentação**

Na forma do Parecer Jurídico atinente, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, bem como assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e especificamente do Decreto Municipal 21.635/2023.

- **Dispositivo**

Fundamenta o presente procedimento, o disposto no Decreto Municipal 21.635/2023 no seu artigo 5º, II, alínea “b” **in verbis**:

**Dispositivos referentes à multa:**

*Art.5º A multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:*

...

*II – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:*

...

*b) para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;*

Fundamentada nos fatos narrados no presente protocolado, manifestação da fiscalização, defesa apresentada e também pela análise do parecer jurídico anteriormente citado, que fazem parte integrante dessa decisão, entendo pela aplicação e condenação da contratada ao pagamento da multa compensatória de 2% (dois por cento) do contrato, em razão dos prejuízos causados e entendendo ser proporcional aos mesmos.

Segue para as devidas publicações dessa decisão, em atendimento do art. 41 do Decreto Municipal 21.635/2023 observando o prazo recursal e após realizados os cálculos devidos.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISABELE DA VEIGA MORO  
Data: 11/08/2025 19:39:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISABELE DA VEIGA MORO**  
Secretária Municipal de Administração



pontagrossa.pr.gov.br

**RETIFICAÇÃO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/2025**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato de Programa nº 078/2025, firmado com **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, cujo objeto é a continuidade da manutenção de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na região denominada Campos Gerais, incluindo Central de Regulação, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico, o qual facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, municípios consorciados e integrantes do CONSÓRCIO, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal n.º 6.017/2007.

PRAZO: 04/06/2025 até 31 de dezembro de 2025

**GESTORA**

Nome: Raquel do Carmo Mocelim, matrícula funcional 18586

**FISCAL TÉCNICO**

Nome: Josemar Fontoura de Castro, Matrícula funcional 20387

**FISCAL ADMINISTRATIVO**

Nome: Rafael Chirigatti de Andrade, matrícula funcional 25999

**FISCAL SETORIAL**

Nome: Diogo Emanuel da Silva, matrícula funcional 21390

**Art. 2º** Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2025.

Assinado por:  
*Liliam Cristina Brandalise*  
12/08/2025 - 08:28  
21C4QQGTQBIKEGMDKYYOBA

**LILIAM CRISTINA BRANDALISE**

**Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa**



pontagrossa.pr.gov.br

**RETIFICAÇÃO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/2025**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato de Rateio nº 079/2025, firmado com **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, cujo objeto é a a distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa.

PRAZO: 04/06/2025 até 31 de dezembro de 2025

VALOR: R\$ 7.228.783,45 (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

**GESTORA**

Nome: Raquel do Carmo Mocelim, matrícula funcional 18586

**FISCAL TÉCNICO**

Nome: Josemar Fontoura de Castro, Matrícula funcional 20387

**FISCAL ADMINISTRATIVO**

Nome: Rafael Chirigatti de Andrade, matrícula funcional 25999

**FISCAL SETORIAL**

Nome: Diogo Emanuel da Silva , matrícula funcional 21390

**Art. 2º** Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2025.

Assinado por:  
*Lilium Cristina Brandalise*  
12/08/2025 - 08:28  
21C4QQGTQBIKEGMDKYYOBA

**LILIAM CRISTINA BRANDALISE**

**Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa**



pontagrossa.pr.gov.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 81 /2025**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento das atas de RP nº 098/2025 a 108/2025, firmado com as Empresas relacionada abaixo, oriundo do Processo de Pregão - **RP nº 006 /2025** – cujo objeto das presentes atas é o Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde

ATA – **098** – Empresa: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 05.763.509/0001-00  
VALOR: R\$ 172.804,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais).

ATA – **099**– Empresa: BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 57.642.694/0001-88  
VALOR: R\$ 10.052,00 (dez mil e cinquenta e dois reais).

ATA – **100** – Empresa: CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 11.606.767/0001-85,  
VALOR: R\$ 6.317,80 (seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).

ATA – **101** – Empresa: DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP LTDA  
CNPJ: 31.401.798/0001-07  
VALOR: R\$ 3.057,92 (três mil e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ATA – **102** – Empresa: DENTAL IPO LTDA  
CNPJ: 50.567.060/0001-69  
VALOR: R\$ 98.216,00 (noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais)

ATA – **103** – Empresa: DENTAL PREMIUM LTDA  
CNPJ: 35.215.257/0001-45  
VALOR: R\$ 21.598,92 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

ATA – **104** – Empresa: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 02.375.705/0001-19  
VALOR: R\$ 11.744,50 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ATA – **105** – Empresa: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 85.477.586/0001-32  
VALOR: R\$ 14.467,10 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

ATA – **106** – Empresa: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 10.633.441/0001-84,  
VALOR: R\$ 8.333,43 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) .



ATA – **107** – Empresa: JULIANO DE COSTA LTDA  
CNPJ: 72.150.550/0001-06,

VALOR: R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais).

ATA – **108** – Empresa: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS  
ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 706.923.493/0001-18,

VALOR: R\$ 56.700 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)

**Gestor do Contrato**

Nome: Eliana Hauagge Ceccato, Matrícula: 201728

**Gestor Suplente**

Nome: Sílvia Dimbarre Ingles, Matrícula: 201898

**Fiscal Administrativo**

Nome: Marcelo Xavier da Silva, Matrícula: 201049

**Art. 2º** Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2025.

Assinado por:  
*Liliam Cristina Brandalise*  
12/08/2025 - 09:06  
21C4QQGTQBIKEGMDKYYOBA

**Presidente - Fundação Municipal de Ponta  
Grossa**



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 082/2025**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento dos Contrato nº 094/2025 a 096/2025, firmado com as Empresas relacionadas abaixo, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 03/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS, PERIÓDICOS E ADMISSIONAIS, DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.

CONTRATO – 094/2025 – Empresa: **CLINICALE- CLÍNICA MEDICA;**  
CNPJ 19.181.658/0001-75;  
VALOR: R\$ 296.366,12 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos)  
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

CONTRATO – 095/2025 – Empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSCAR PEREIRA LTDA;**  
CNPJ 08.092.880/0001-85;  
VALOR: R\$ 296.366,12 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos)PRAZO:  
36 (trinta e seis) meses.

CONTRATO – 096/2025 – Empresa: **FERRARI CLINICA MEDICA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;**  
CNPJ 57.263.051/0001-23;  
VALOR: R\$ 296.366,12 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos)PRAZO:  
36 (trinta e seis) meses.

**Gestor do Contrato**

Nome: Angelita de Lara Bomfati, Matricula 23968

**Fiscais**

Nome: Dalva Aparecida Rosa, Matricula 200307

Nome: Emely Naconeczney Teixeira, Matricula 31275

Nome: Samuel Lessa Alves da Silva, Matricula 31258

Nome: Vanusa Marques Zambrzycki, Matricula 24543

Nome: Willian Ricardo Cosmo, Matricula 31238

**Art. 2º** Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2025.

Assinado por:  
*Liliam Cristina Brandalise*  
12/08/2025 - 11:13  
21C4QQGTQBIKEGMDKXOBA

**LILIAM CRISTINA BRANDALISE**

**Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa**



pontagrossa.pr.gov.br

Av. Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

**RESULTADO DO PREGÃO 22/2025**

Pregão nº 22/2025 – Processo nº 82/2025 – para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de AR CONDICIONADO para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. realizado em 22/07/2025.

**FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ:  
16.779.255/0003-04**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio, capacidade de 24.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora. Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer. Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA	AGRATTO LCST24QF	UND	5	4.940,0000	24.700,0000
6	1	APARELHO DE AR	AGRATTO	UND	45	2.900,0000	130.500,0000



pontagrossa.pr.gov.br

		CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio, capacidade de 12.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora. Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer. Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	LCST12QF				
7	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio, capacidade de 12.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora. Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e	AGRATTO LCST12QF	UND	15	2.900,0000	43.500,0000



pontagrossa.pr.gov.br

		aquecer. Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais).

**FORNECEDOR: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 21.613.975/0001-65**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio, capacidade de 30.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer. Tecnologia inverter. Ajuste na direção do	TCL TAC34CHSG2 INV	UND	5	6.760,0000	33.800,0000



pontagrossa.pr.gov.br

		fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA					
3	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio, capacidade de 36.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora. Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções	PHILCO PAC36000IQFM15	UND	5	8.085,0000	40.425,0000



pontagrossa.pr.gov.br

		selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora. 01 condensadora e 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA					
4	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio, capacidade de 18.000 BTUs ,220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora. Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Tecnologia inverter. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar.	TCL TAC18CHTG2 INV	UND	15	3.998,0000	59.970,0000



pontagrossa.pr.gov.br

		Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.					
5	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio, capacidade de 18.000 BTUs ,220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora. Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Tecnologia inverter. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01	TCL TAC18CHTG2 INV	UND	5	3.998,0000	19.990,0000



[pontagrossa.pr.gov.br](http://pontagrossa.pr.gov.br)

		evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.					
<b>Valor Total do Fornecedor: R\$ 154.185,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).</b>							
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 352.885,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)</b>							
<b>Ponta Grossa-PR, 12 de agosto de 2025</b> <b>Beatrice Farias</b> <b>Pregoeira</b>							



12/08/2025, 15:03

SEI/PMPG - 6304362 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO nº 013/2025	FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA	LOTE 01 e 02 - APROVADOS	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB, Assessora de Suprimentos**, em 11/08/2025, às 17:14, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SETIM CRIMINACIO, Nutricionista**, em 12/08/2025, às 09:57, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Gerente de Compras**, em 12/08/2025, às 14:39, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

[https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=7027067&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110001620&infra\\_ha...](https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7027067&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001620&infra_ha...) 1/2



12/08/2025, 15:03

SEI/PMPG - 6304362 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6304362** e o código CRC **32C7F5FB**.



12/08/2025, 15:03

SEI/PMPG - 6304353 - Análise de Documentos Técnicos Empresas- FMS/CTPL



**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos das empresas listadas abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

PREGÃO Nº 013/2025 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS			
Razão Social	Licença sanitária	Certificado de Responsabilidade técnica	Autorização ANVISA (AFE)
COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA	DE ACORDO	DE ACORDO	DE ACORDO MESSER GASES 2.20000-5

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, Assessora de Suprimentos, em 11/08/2025, às 17:13, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

[https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=7027058&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110001620&infra\\_ha...](https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7027058&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001620&infra_ha...) 1/2



12/08/2025, 15:03

SEI/PMPG - 6304353 - Análise de Documentos Técnicos Empresas- FMS/CTPL



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SETIM CRIMINACIO, Nutricionista**, em 12/08/2025, às 09:56, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Gerente de Compras**, em 12/08/2025, às 14:39, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6304353** e o código CRC **D2AB270C**.



ADM. INDIRETA - FMSPG - EXTRATO CONTRATO E ADITIVO

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 039/2021,- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

**CONTRATADA:** LUIS FELIPE FERRO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 22/07/2025 a 22/07/2026, convalidando a data de 22/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 24.001.10.302.0061.2.285/ 3.3.90.36.99.01

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 095/2024,- DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

**CONTRATADA:** NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 29/07/2025 a 26/10/2025, convalidando a data de 29/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 4.270,00 (Quatro mil, duzentos e setenta reais).

LOTE	ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para confecção, preparo e fornecimento de Coffe Break/Lanches para as reuniões e eventos do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa	SVÇ	07	R\$ 610,00	R\$ 4.270,00

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 24.003.10.122.0010.2.299/33.90.39.41.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2025

A Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, nomeada pelo Decreto Municipal 24.411/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do Contrato:

- 10/2025 – EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 14.839.123/0001-25

tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DO SUAS.**

SEI147661/2024. MOV. 6075076

#### I – Gestores:

NOME: Carlos Fabrício Yamashiro, matrícula: 31.961

NOME SUPLENTE: Eliane de Freitas, matrícula 31.116

#### II – Fiscal Técnico/Administrativo:

NOME: Tatiana Paula Haddad, matrícula 24.203

NOME SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva, matrícula 14.002

Os servidores representarão esta FASPG perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2025

Assinado por:

*Tatyana Denise Belo*

12/08/2025 - 11:18

DLW7NCVITTU6DMDG0SL65Q

TATYANA DENISE BELO  
PRESIDENTE FASPG



**FASPG**  
FUNDAÇÃO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2025

A Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, nomeada pelo Decreto Municipal 24.411/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do Contrato:

- 11/2025 – OPECAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.793.769/0004-70

tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO Nº 068/2023 - CEAS/PR, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA USO EXCLUSIVO DA CASA CORINA PORTUGAL, DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**

SEI043460/2024. MOV. 4714890

#### I – Gestores:

NOME: Carlos Fabrício Yamashiro, matrícula: 31.961

#### II – Fiscal Técnico/Administrativo:

NOME: Vanessa Regina Michalski dos Santos, matrícula 21.638.

NOME: Nicelle de Melo Santos Moraes, matrícula 24.121

Os servidores representarão esta FASPG perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2025

Assinado por:

*Tatyana Denise Belo*  
12/08/2025 - 11:18  
DLW7NCVITTU6DMDG0SL6SQ

TATYANA DENISE BELO  
PRESIDENTE FASPG



EXTRATO DO CONTRATO 11/2025 – FASPG

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA  
CNPJ: 07.865.433/0001-59

**CONTRATADA:** OPECAR VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 05.793.769/0004-70

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO Nº 068/2023 - CEAS/PR, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA USO EXCLUSIVO DA CASA CORINA PORTUGAL, DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.  
SEI043460/2024

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**PRAZO DA ATA:** 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

---



## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

#### PROCESSO Nº 16/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ERGONÔMICO DE ESCRITÓRIO, visando atender ao disposto da Deliberação nº 088/2024-CEAS/PR, Resolução Ad Referendum Nº 71/2024, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Vila XV., realizado em 30/07/2025

FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - CNPJ: 18.136.904/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	(FASPG) CADEIRA ERGONÔMICA EM MESH COM ENCOSTO DE CABEÇA	OFFICE CHAIR BRASIL CONFORT-FN022-H	UN	8	505,40	4.043,20

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.043,20 (quatro mil e quarenta e três reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 56.980.229/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	(FASPG) DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS APOIO PÉ	DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS APOIO PÉ DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS APOIO PÉ	UN	8	63,00	504,00
4	1	(FASPG)	Epson	un	8	1.007,00	8.056,00



### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

		SCANNER DE MESA- RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4.800 X 4.800	Perfection V39 II Epson Perfection V39 II				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME - CNPJ: 07.835.506/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	(FASPG) MESA DE ESCRITÓRIO EM L ERGONÔMICA. TAMPO L, FORMATO ERGO, EM MADEIRA/ MDF DE 25 MM ACABAMENTOS EM PERFIL DE PVC 180.	FORTE ROCHA MD1200	UN	8	475,0000	3.800,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 00.663.726/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	(FASPG) MOUSEPAD ERGONÔMICO E APOIO DE PUNHO PARA TECLADO ERGONÔMICO	JDM	KIT	8	36,5700	292,56
6	1	(FASPG) SUPORTE PARA MONITOR	NEW DECORE	UN	8	74,2300	593,84



### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

		ERGONÔMICO, COM 2 GAVETAS ORGANIZADOR FOLHA A4 MDF					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 886,40 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 17.289,60 (dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Ponta Grossa/PR, 12 de agosto de 2025.

Anderson Lopes Bernardes da Silva  
Pregoeiro



ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025  
SEI 33691/2025

RAZÃO SOCIAL	LOTE / ITEM	Atestado de Capacidade Técnica	Documentos Técnicos		Aprovado S / N	Considerações
			Marca			
GUILHERME XAVIER PISA LTDA	01/01	APROVADO / PREGOEIRO	OFFICE CHAIR BRASIL / CONFORT	CATÁLOGO	APROVADA	CONFERE COM A METRAGEM DO EDITAL
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	02/01	APROVADO / PREGOEIRO	FORTE ROCHA	CATÁLOGO	APROVADA	CONFERE COM O EDITAL
MP COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	03/01	APROVADO / PREGOEIRO	SOFA SOGUDE	INFORMAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS PELA MP CONSIDERAR MARCA	APROVADA	INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA, CONFEREM COM O SOLICITADO EM EDITAL, QUANDO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÁ COBRADO O ATENDIMENTO, SOB PENA DE SANÇÕES EM CASO NEGATIVO.
	04/01	APROVADO / PREGOEIRO	EPSON / PERFECTION	INFORMAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS PELA MP CONSIDERAR MARCA	APROVADA	MARCA DE CONHECIMENTO PÚBLICO, SANEADA PELA COMISSÃO
TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	05/01	APROVADO / PREGOEIRO	JDM	INFORMAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS PELA TCA CONSIDERAR MARCA	APROVADA	INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA, CONFEREM COM O SOLICITADO EM EDITAL, QUANDO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÁ COBRADO O ATENDIMENTO, SOB PENA DE SANÇÕES EM CASO NEGATIVO.
	06/01	APROVADO / PREGOEIRO	NEW DECORE	INFORMAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS PELA TCA CONSIDERAR MARCA	APROVADA	INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA, CONFEREM COM O SOLICITADO EM EDITAL, QUANDO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÁ COBRADO O ATENDIMENTO, SOB PENA DE SANÇÕES EM CASO NEGATIVO.

A Comissão de Análise de Amostras e Documentos Técnicos / OS 007/2025 - FASPG declara o atendimento as condições estabelecidas no edital, mediante ressalva de melhora dos critérios de solicitação de documentos técnicos.

Os membros da Comissão que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Ponta Grossa, 08 DE AGOSTO DE 2025

Assinado por:

*Vilmara Vaz de Oliveira*

08/08/2025 - 10:28

0UQJXV5ETA0NQYNSXRDLG

Assinado por:

*ALESSANDRO STACHAK*

08/08/2025 - 10:46

1Q3EIPOTOTA8UBYTX4BVNQ

Assinado por:

*Carlos Fabrício Yamashiro*

08/08/2025 - 10:29

GEOOVET0RRU7K1CSVHIRTA

Assinado por:

*ELIANE DE FREITAS*

08/08/2025 - 10:21

RWANJBP5T0Q5HODARTNZZA



**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**ORDEM DO DIA 13.08.2025 - SESSÃO ORDINÁRIA**

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**DO PODER EXECUTIVO**

**Projeto de Lei nº 137/2025:**

Altera a Lei n. 7.500, de 13/02/2024.

---

**DO VEREADOR JULIO KULLER**

**Projeto de Lei 222/2025:**

Altera a denominação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Casa da Vila XV”, localizado na Rua Pedro Blageski, 5, que passará a ser denominado “CRAS Ítala Lara”.

---

**DA VEREADORA TEKA DOS ANIMAIS**

**Projeto de Lei 228/2025:**

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa a Senhora KARINA ROSIRES CUNHA MEDAGLIA.

---

**DA VEREADORA ENFERMEIRA MARISLEIDY**

**Projeto de Lei nº 235/2025:**

Denomina de Rua Rafael Sandrini a via pública do trecho correspondido entre a Rua Frei Luis de Souza e a Rua Durval da Silva, na Vila Jardim Princesa – Bairro Oficinas.

---

**DO VEREADOR DR. ERICK**

**Projeto de Lei 247/2025:**

Denomina de SEBASTIÃO DE ROCCO a via que interliga a Rua Juvevê na Vila Santa Paula, Bairro Contorno, nesta cidade.

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**DO VEREADOR JULIO KULLER**

**Projeto de Lei nº 201/2025:**

Altera o artigo 1º da Lei 4.001, de 11 de maio de 1987.

PARECERES: CLJR – Pela admissibilidade nos termos da **Emenda de Redação**.  
COSPTTMUA - Favorável



**DO VEREADOR GUILHERME MAZER**

**Projeto de Lei 243/2025:**

Altera a Lei 11.646/2014, estabelecendo caráter deliberativo do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR – Pela admissibilidade nos termos do **Substitutivo Geral**.  
COSPTTMUA – Favorável.

---

**DO VEREADOR MAURICIO SILVA**

**Projeto de Lei 263/2025:**

Denomina de CIRINO DA SILVA o trecho entre a Avenida Presidente Kennedy, estendendo-se por 1250m, fazendo uma deflexão à direita, estendendo-se por 1400m, até a Rua Lagoa Dourada.

PARECERES: CLJR – Pela admissibilidade nos termos da **Emenda de Redação**.  
COSPTTMUA – Favorável.

---

**DO VEREADOR FABIO SILVA**

**Projeto de Lei nº 265/2025:**

Denomina de JOÃO HADDAD o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Rua João Cecy Filho, Núcleo Rio Verde, Bairro Neves, nesta cidade, bem como promove alterações na Lei nº 14.962, de 12/03/2024, conforme especifica.

PARECERES: CLJR – Pela admissibilidade.  
COSPTTMUA – Favorável.

---

**EM DISCUSSÃO ÚNICA**

**MOÇÕES**

Nº 628/2025 do Vereador JAIRTON DA FARMÁCIA, O Vereador Infra-assinado, em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente.

**MOÇÃO DE APLAUSO**

A ser encaminhada aos peões e prendas pontagrossenses que, com dedicação, orgulho e espírito tradicionalista, participaram ativamente do 16º FENART (Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha), 11º Jogos Tradicionalistas e 21ª Festa Campeira Nacional de Campeões, realizados na cidade de Cristalina, estado de Goiás, entre os dias 24 a 27 de julho de 2025..

Nº 629/2025 do Vereador JULIO KULLER, O vereador presente subscreve, com fulcro nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, que seja encaminhada a presente

**MOÇÃO DE APLAUSO**

Ao PADRE JOEL NALEPA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, pelo compromisso com os valores cristãos e também pela condução exemplar de ministério sacerdotal ao longo de quase três décadas.

Nº 630/2025 do Vereador GUILHERME MAZER, MOÇÃO DE APLAUSO

Dirigida ao jornalista Ney Hermann, autor da série de contos "IMORTAIS: OS FILHOS DO TEMPO", iniciada em janeiro de 2025 e composta por publicações quinzenais baseadas em rigorosa pesquisa histórica.